

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 42 do Ato nº 948/2024/PGJ, **fica autorizada** a contratação direta do objeto em questão por meio de **dispensa de licitação eletrônica com disputa**, desde que observados os requisitos legais e as justificativas constantes nos autos do processo.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e demais disposições legais aplicáveis, cabendo à unidade demandante e à área técnica responsável assegurar a conformidade documental e a motivação adequada no concreto.

[assinado digitalmente]

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

Secretária-Geral

Assinaturas do documento

"Ato-Autoriza-Contratacao-Direta"



Código para verificação: **LKKOS6OS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI (CPF: ***.909.359-**) em 02/10/2025 às 10:38:52 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 05/07/2024 - 14:37:00 e válido até 05/07/2027 - 14:37:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2025/031567** e o código **LKKOS6OS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.